



Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 253/2022
Data: 21/06/2022 - Horário: 14:18
Administrativo - PROT 253/2022

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Voto nº 001/2022

Voto ao Projeto de Lei nº 018, de 28 de abril de 2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe as metas e prioridades da Administração Pública do Município de Pradópolis, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa municipal, para o exercício financeiro de 2023.

O projeto em apreço visa estabelecer as diretrizes gerais; as metas e prioridades da Administração Pública Municipal e a organização, a estrutura, a execução e a alteração dos orçamentos para o referido exercício financeiro.

Segundo a mensagem, o projeto foi elaborado conforme o Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025, seguindo as orientações do “Manual de Demonstrativos Fiscais”, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e aprovado por meio da Portaria nº 637 – 5ª Edição, de 18 de outubro de 2012 – e as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Os demonstrativos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 foram elaborados de forma consolidada, isto é, com a somatória das receitas e despesas dos orçamentos da Administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais.

A mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 11 de maio de 2022.

Em 25 de maio de 2022 a Câmara Municipal realizou audiência pública para a discussão e participação popular ao PL, uma vez que em 20 de abril a Prefeitura Municipal já havia realizado audiência pública na elaboração.

O Projeto também passou duas vezes por parecer jurídico elaborados pela Procuradoria Jurídica da Câmara em 24 de maio de 2022 e 06 de junho de 2022 respectivamente.

Nesta data, 20 de junho de 2022, ainda passou pela Comissão de Justiça e Redação a qual emitiu seu parecer favorável.

II – Análise

A título de análise, ressalta-se que o projeto em apreço comprehende as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro de 2023, bem como apresenta orientações à elaboração da lei orçamentária anual, diretrizes essas que pautarão as normas acerca do orçamento público municipal, inclusive no que tange às aplicações e despesas com educação, saúde e assistência social, apontando os limites para despesas e receitas diversificadas na forma de seu orçamento e aplicação dos recursos próprios de arrecadação, bem como dos oriundos de programas dos Governos Estadual e Federal, conforme prevê a Lei.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento de caráter social e observa as diretrizes gerais sobre saúde, educação e assistência social.

Voto, portanto, por sua regularidade, adequação e conveniência.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2022.

Luiz Carlos
"PELAS
CONCLUSÕES"

João da Costa Oliveira
JOÃO DA COSTA OLIVEIRA
Relator

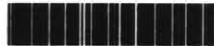
José S. G. de S.
"PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 254/2022
Data: 21/06/2022 - Horário: 14:20
Administrativo - PROT 254/2022

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

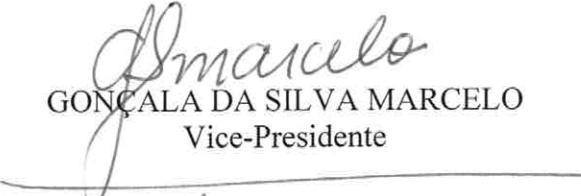
Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social Nº 001/2022

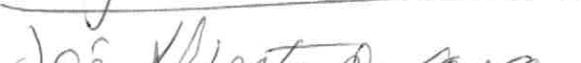
A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, em sessão de 20 de junho de 2022, opinou unanimemente pela irregularidade, inadequação e inconveniência social do Projeto de Lei nº 018/2022, de 28 de abril de 2022, de autoria do Poder executivo Municipal.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores(as) Gonçala da Silva Marcelo, João da Costa Oliveira e José Alberto de Sousa.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2022.


JOÃO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão


GONÇALA DA SILVA MARCELO
Vice-Presidente


JOSÉ ALBERTO DE SOUSA
Membro

